



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



LEI Nº 003/2004-PGMP

DECLARA DE UTILIDADE  
PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO  
MUNICIPAL COMUNITÁRIA E  
DA CULTURA EVANGÉLICA  
DE PARINTINS-AM E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão Enéas de Jesus Gonçalves Sobrinho, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas no art. 66 da Lei Orgânica Municipal de Parintins.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada dia 15 de junho de 2004, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública, a Associação Municipal Comunitária Evangélica de Parintins sito à Avenida Amazonas nº 1578.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Palácio Cordovil, em Parintins, em 23 de junho de 2004.

*Enéas de Jesus Gonçalves Sobrinho*  
Prefeito Municipal de Parintins